



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

A Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, por meio da Mesa Diretora torna público e para conhecimento dos interessados, conforme prescrito no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, o processo de dispensa de licitação nº. 007/2021 para contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção da Galeria Coletiva da Legislatura 2021/2024, foto para Galeria dos Presidentes e Letreiro, conforme ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA do edital.

O período para envio por e-mail da proposta e da documentação para habilitação é de 04 de outubro de 2021 a 08 de outubro de 2021, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Abertura da sessão pública: 11 de outubro de 2021 às 09h00min, na Secretaria da Câmara de Vereadores, na Avenida Ibicuí, S/N - centro – Dilermando de Aguiar – RS.  
Aquisição do Edital: via e-mail [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br).



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**VALOR DA PROPOSTA:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**OBSERVAÇÕES:**

Item	Qtde.	Un.	Descrição		
Prestação dos seguintes serviços conforme especificações do termo de referencia, anexo I:				P. Unit	P. Total
01	01	Serv.	Serviço de confecção da Galeria Coletiva da Legislatura 2021/2024.		
01	01	Serv.	Serviço de confecção de foto para Galeria dos Presidentes		
01	01	Serv.	Serviço de confecção de letreiro, letra "V".		

\_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Responsável



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de uma empresa para prestação de serviço de confecção da Galeria Coletiva da Legislatura 2021/2024, serviço de confecção de foto para Galeria dos Presidentes e serviço de confecção de letreiro, letra “V” conforme as especificações constantes do item 3 abaixo.

### 2. MOTIVAÇÃO

2.1. A Câmara de Vereadores com esse processo licitatório busca dar continuidade ao mural da Galeria das Legislaturas, ao quadro da Galeria dos Presidentes e restaurar o letreiro existente na frente da Casa o qual teve a letra “V” destruída.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

#### 3.1. DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DA GALERIA DAS LEGISLATURAS

3.1.1. Deverá ser confeccionada uma galeria coletiva da legislatura 2021 / 2024 com moldura em aço inox de 1,0 cm, forração em veludo roxo, tamanho 50 x 60 cm;

3.1.2. Dentro da moldura será afixada com parafusos outra moldura em resina com as medidas de 40 x 50 cm na qual irão as fotos dos Vereadores cada uma medindo 6,0 x 7,0 cm, tendo o nome completo dos Vereadores e partido abaixo da foto com letras caixa alta de 0,5 cm;

3.1.3. Deverá ser colocada uma borda preta de 1,0 cm de largura a uma distancia de 1,0 cm da margem da moldura em resina;

3.1.4. No centro superior da moldura em resina deverão ser colocados os seguintes dizeres:

3.1.4.1. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – letra preta caixa alta de 1,2 cm;

3.1.4.2. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – letra preta caixa alta de 1,2 cm;

3.1.4.3. DILERMANDO DE AGUIAR – RS – letra vermelha caixa alta de 1,2 cm;

3.1.4.4. 6ª LEGISLATURA 2021 / 2024 – letra preta caixa alta de 1,2 cm;

3.1.5. Deverá ser colocado no lado esquerdo da moldura em resina o brasão do Estado do Rio Grande do Sul com 7,0 x 9,5 cm;



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



**3.1.6.** Deverá ser colocado no lado direito da moldura em resina o brasão de Dilermando de Aguiar com 7,5 x 9,0 cm;

**3.1.2.5.** Deverá ser feita a instalações da Galeria Coletiva da Legislatura no local indicado pela Mesa Diretora.

### 3.2. DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DA FOTO PARA GALERIA DOS PRESIDENTES

**3.2.1.** Deverá ser feita uma moldura em aço escovado com foto com as seguintes especificações:

**3.2.1.1.** A moldura deverá ter 20,5 x 25,5 cm;

**3.2.1.2.** A foto do Presidente deverá ter fundo branco e 18,5 x 23,5 cm e ser colada na moldura de aço;

**3.2.2.** Deverá ser feita uma plaqueta para fixação abaixo da foto do Presidente a qual terá as seguintes especificações:

**3.2.2.1.** A moldura deverá ter 5,0 x 22 cm;

**3.2.2.2.** Deverá constar na moldura um fundo branco de 3,0 x 20 cm no qual constará o nome completo do Presidente em letra preta caixa alta de 1,0 cm e abaixo do nome deverá constar o período de presidente com o seguinte dizer: Presidente: 01/01/2021 a 31/12/2021 em letra preta e caixa baixa.

### 3.3. DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE LETREIRO

**3.3.1.** Deverá ser feita uma letra "V" para o letreiro de identificação da Câmara de Vereadores com as seguintes especificações:

**3.3.1.1.** Tamanho 12,3 x 15 x 3,0 cm em aluzinco na cor branca;

**3.3.1.2.** Fixação por tres buchas diretamente no concreto.

**3.3.1.3.** Colocação da letra no letreiro de identificação.

## **4. DA HABILITAÇÃO.**

4.1. Os interessados deverão enviar, **após o julgamento das propostas**, para o e-mail [cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com) os seguintes documentos para habilitação:

4.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;

4.1.3. Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



- 4.1.4. Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;
- 4.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;
- 4.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.1.7. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 4.1.8. Contrato Social;
- 4.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordatas ou execução patrimonial.

## **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** O serviço deverá ser executado na sede da Câmara de Vereadores previamente definido pela Mesa Diretora.

## **6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS/GARANTIA:**

**6.1.** Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as providencias relativas à garantia do serviço.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** A Câmara de Vereadores pagará a CONTRATADA, o valor correspondente aos serviços prestados conforme especificações do edital.

**7.1.1.** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco), contados a partir da apresentação da nota fiscal, contendo o descritivo do objeto, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

**7.2.** O pagamento somente será efetuado após o atesto pela Mesa Diretora, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência.

**7.3.** O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os itens efetivamente entregues.

**7.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**7.5.** No período de recesso da Câmara de Vereadores não será efetuado nenhum pagamento a contratada, exceto nos casos de convocação de sessões extraordinárias ou solenes conforme item 3.1.10.

**7.6.** O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- a) CNPJ da Contratada conforme preâmbulo do Contrato;
- a) Descrição clara do objeto;
- b) Valor cobrado em conformidade com as condições contratuais pactuadas, discriminando valor unitário e valor total.

## **8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O serviço deverá ser prestado a Câmara de Vereadores sob orientação do Servidor Luciano Saidelles Rossi juntamente com o Presidente da Câmara de Vereadores. Para entrar em contato com o responsável envie um e-mail para [cvdilermando@hotmail.com](mailto:cvdilermando@hotmail.com) ou ligue 55 – 36124252.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

- 9.1.1.** receber o serviço nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- 9.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.6.** solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom funcionamento do serviço contratado;



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



**9.1.7.** permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da Câmara de Vereadores para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

**9.1.8.** rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

**9.1.9.** proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização do serviço contratado.

**9.1.10.** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**9.1.11.** notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a correção ou a substituição do mesmo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

**9.2.** A Mesa Diretora não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita realização do serviço;

9.2. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

9.3. Relatar de imediato a Câmara de Vereadores toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;

9.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço constante deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada.

Dilermando de Aguiar, 04 de outubro de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
Fone: 55 3612 4252, <http://cvdilermando.blogspot.com.br>, [camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br](mailto:camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br)



Alexandre do Costa Proença  
Presidente da Câmara de Vereadores

Luciano Saidelles Rossi  
Membro da Comissão de Licitação

Rosangela Barcelos Nuncio  
Pregoeira

Itauba Siqueira de Souza Junior  
Assessor Jurídico – OAB – RS 84444